

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 33.711.318/0001-30

CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE - MT E O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL VANESSA DE ALMEIDA CAMACHO 012.704.571-60.

A Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Júlio Domingos de Campos, nº 329 Bairro Centro – nesta Cidade de Denise – MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob Nº 33.711.318/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Anderson Mendes de Campos, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 224, Centro - Denise-MT portador da Cédula de Identidade RG Nº 195741-5 SSP/MT e CPF Nº 033.220.271-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado o Empreendedor Individual **VANESSA DE ALMEIDA CAMACHO, CNPJ Nº 26.839.743/0001-43**, brasileira, solteira, técnica em informática, residente e domiciliada à Rua Presidente Afonso Penna, Lot. Morada do Sol 102 Quilombo – CEP: 78043-505 - Cuiabá - MT, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1778573-2 SSP/MT e inscrita no MF CPF sob Nº 012.704.571-60 e denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços em informática, correspondente ao envio mensal das cargas XML do APLIC para o TCE – MT, tais como: Balancetes mensais, cargas tempestivas referentes a processos licitatórios e demais alterações ou informações necessárias, relacionadas a este Poder Legislativo de Denise – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

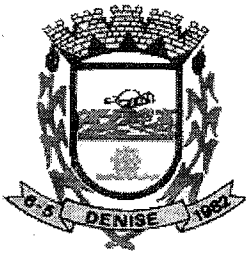
A contratante pagará pela referida prestação de serviços o montante de R\$ 9.600,00 (Nove Mil Seiscentos Reais), que deverá ser quitado da seguinte forma:
- 12 (Doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As referidas parcelas serão quitadas dentro do prazo legal, haja visto que de acordo com o disposto na LRF (Lei de Responsabilidade

Av. Júlio Domingos de Campos, nº 329 – Fone: (65) 3342 – 1124
CEP: 78.380-000 – Denise/MT

Site: www.denise.mt.leg.br / email: camaramunicipaldedenise@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE - MT
Publicada e Matada em 07/18
No termo da Lei, por anexo no Livro
de Controle. Data: 12/01/18



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 33.711.318/0001-30

Fiscal), ficaram os Poderes Públicos Brasileiros, impedidos de pagarem multas e juros de mora, ou até mesmo registrar em Restos a Pagar, quaisquer saldos de dívidas vencidas no exercício financeiro corrente, sob pena de improbidade administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

Unid. Orç.: 001- Câmara Municipal de Denise

Proj/Ativ.: 2001 – Manut. E Encargos c/ a Câmara

Elem. De Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 12 de Janeiro de 2018, data de sua assinatura, e encerramento em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo caso haja interesse de ambas as partes, desde que todos os procedimentos estejam em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, que trata das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O descumprimento de quaisquer umas das cláusulas constantes deste instrumento constituirá motivo justo para que a parte lesada possa rescindir o presente contrato

PARAGRÁFO ÚNICO – A rescisão por iniciativa da contratante obrigará a mesma quitar no ato, quaisquer valores que por ventura estejam vencidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

O não cumprimento das cláusulas contratuais anteriores implicará em multa de 10% (dez por cento) para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Bugres-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Av. Júlio Domingos de Campos, nº 329 – Fone: (65) 3342 – 1124
CEP: 78.380-000 – Denise/MT



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 33.711.318/0001-30

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02(duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02(duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

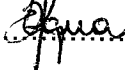
DENISE - MT, 12 de Janeiro de 2018.

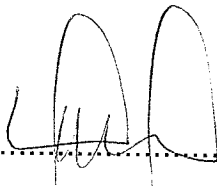

Câmara Municipal de Denise/MT.

Anderson Mendes de Campos
Presidente – Contratante


Vanessa de Almeida Camacho
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º 
Nome:
CPF: 654.839.521-20

2º 
nome:
CPF: 424.858.599-68